

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 29/2004 de 4 de Maio de 2004

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de São Roque do Pico, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto (registado na DRCIE sob o Proc.º 30-602/04 {1879/F}), apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA para o estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT isolado a 30 kV e PT AI n.º 112 - São Roque, sita em freguesia de São Roque, concelho de São Roque do Pico, ilha do Pico. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT isolado a 30 KV com 573,75 metros de comprimento, derivada da Linha de MT a 15 kV e por um PT tipo AI de 160 kVA, que se destina a alimentar a Rede de BT do Lugar de S. Roque.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

22 de Abril de 2004. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.